

LEI Nº 2.940, DE 17/08/2006.

ALTERA A LEI Nº 2.897, DE 31/03/2006 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - **O § 2º do Artigo 61, da Lei nº 2.897, de 31/03/2006**  
passa a ter a seguinte redação;

“§ 2º – A Administração terá o prazo de 300 (trezentos) dias  
para efetuar o enquadramento do pessoal, de que trata a presente Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Agosto de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL